



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI N.º 2.095 DE 05 DE MAIO DE 2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial , no orçamento, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

2.7.1 - 4.5.90.61/08.244.0011.2.090 - Aquisição de Imóvel para Associação de Bairros - R\$ 4.000,00.

Art. 2º- Para fazer face a abertura de crédito especial será cancelada a seguinte dotação orçamentária:

2.7.1 - 3.3.50.41/08.244.001.2.079 - Trans. Recursos Financeiros Assoc. De Bairros - R\$ 4.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 05
DE MAIO DE 2004.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal